



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N° 26 DE 10 DE junho 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)-Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO XXIII" a atual Praça Francisco José, no Distrito da Sede, e que a placa deverá ter a seguinte inscrição:-
"PRAÇA JOÃO XXIII"
PAPA DA PAZ
1.963.

APROVADO EM 2.a DISC.

Ano: 21/06/63

✓ ARTIGO 2º)-As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

✓ ARTIGO 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
14/10/63

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.963.

À Comissão de Justiça
e Ordem.
Ano: 10/10/63

Disponibilizar as forma
ticas regulamentais aí
reg. n.º 26, de 9.9.63, aprovado
pela Casa. Outro. 9/9/63

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de 10 de 1963

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 26/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO XXIII" a atual Praça Francisco José, no Distrito da Sede, e que a Placa deverá ter a seguinte inscrição:-
"PRAÇA JOÃO XXIII"
"PAPA DA PAZ"
1.963.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass., Benedito de Lima Tucunduva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO MASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 26/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO XXIII" a atual Praça Francisco José, no Distrito da Sede, e que a Placa deverá ter a seguinte inscrição:-
"PRAÇA JOÃO XXIII"
"PAPA DA PAZ"
1.963.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass., Benedito de Lima Tucunduva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLEND NASTULOVITZ
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.
Ass. 14/10/63

APROVADO EM 2ª DISC.
Ass. 21/10/63
Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de Outubro de 1963
Presidente